

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 15 de fevereiro de 2013

Número 32.496 ANO CXVII

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.235, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$794.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

AFONSO LOBO MONAES
Secretário de Estado da Fazenda

CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

AFONSO LOBO MONAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 33.236, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CODIGO	TIPO DE AÇÃO	PERSSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	
0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2087	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia								
2122	0001 2087 0001 A 100 3390							21.147,46	
3229	GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO								
2029	Articulação Política do Governo do Amazonas								
04122	3229 2029 0001 A 100 4590							50.000,00	
TOTAL								21.147,46	50.000,00
TOTAL POR SECRETARIA									71.147,46

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CODIGO	TIPO DE AÇÃO	PERSSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	
0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
1313	Construção, Reformas e Adequação de Unidades Policiais								
06181	3262 1313 0001 P 145 3390							927.000,00	
TOTAL									927.000,00
TOTAL POR SECRETARIA									927.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CODIGO	TIPO DE AÇÃO	PERSSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	
0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2001	Administração de Unidade								
06122	0001 2001 0001 A 201 3390							600.000,00	
TOTAL									600.000,00
TOTAL POR SECRETARIA									600.000,00

ANEXOS DO DECRETO Nº 33.235, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CODIGO	TIPO DE AÇÃO	PERSSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	
0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
1038	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Esportivas								
27412	3271 1038 0011 P 160 4490							794.000,00	
TOTAL									794.000,00
TOTAL POR SECRETARIA									794.000,00

FISCAL

3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

1038 Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Esportivas

27412 3271 1038 0011 P 160 4490

794.000,00

TOTAL

794.000,00

TOTAL POR SECRETARIA

794.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CODIGO	TIPO DE AÇÃO	PERSSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	
0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2341	Reserva de Contingência								
99999	9999 2341 0001 A 160 9999								
TOTAL									794.000,00
TOTAL POR SECRETARIA									794.000,00

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2341 Reserva de Contingência

99999 9999 2341 0001 A 160 9999

TOTAL

794.000,00

TOTAL POR SECRETARIA

794.000,00

DECRETO Nº 33.236, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.664.951,28 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SEXTENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E OITO**

AVISO
Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25102 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD RECURSO	TIPO DE AÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2007 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia								
15 122 0001 2007 0001 A 100 3390 33.567,68								
TOTAL 33.567,68								
TOTAL POR SECRETARIA								33.567,68

36000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
36101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD RECURSO	TIPO DE AÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2014 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados								
08 331 0001 2004 0001 A 100 3390 33.236,14								
TOTAL 33.236,14								
TOTAL POR SECRETARIA								33.236,14
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								1.664.951,28

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD RECURSO	TIPO DE AÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2001 Administração da Unidade								
23 123 0001 2001 0001 A 100 3390 21.147,46								
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO								
2029 Articulação Política do Governo do Amazonas								
04 122 3229 2029 0001 A 100 3390 501.000,00								
TOTAL 71.147,46								
TOTAL POR SECRETARIA								71.147,46

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD RECURSO	TIPO DE AÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
3262 RONDA NO BAIRRO								
12 16 Equipamentos, Viaturas e Aparelhamento do Sistema de Segurança Pública								
06 181 3262 1216 0001 P 145 3390 927.000,00								
TOTAL 927.000,00								
TOTAL POR SECRETARIA								927.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD RECURSO	TIPO DE AÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA								
1217 Construção e Aquisição das Unidades Policiais								
06 181 3264 1217 0001 P 201 4490 600.000,00								
TOTAL 600.000,00								
TOTAL POR SECRETARIA								600.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25102 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD RECURSO	TIPO DE AÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2001 Administração da Unidade								
15 122 0001 2001 0001 A 100 3390 33.567,68								
TOTAL 33.567,68								
TOTAL POR SECRETARIA								33.567,68

36000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
36101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD RECURSO	TIPO DE AÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2001 Administração da Unidade								
08 122 0001 2001 0001 A 100 3390 33.236,14								
TOTAL 33.236,14								
TOTAL POR SECRETARIA								33.236,14
TOTAL DAS ANULAÇÕES								1.664.951,28

DECRETO Nº 33.237, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$31.830.092,34 (TRINTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2013. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas, em exercício
AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.237, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD RECURSO	TIPO DE AÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS								
1003 Canalização e Dragagem dos Igarapés de Manaus								
17 512 3166 1003 0011 P 480 4490 7.365.375,50								
3239 AMAZONAS 2020								
1207 Implantação, Ampliação, Melhoras e Modernização do Sistema Viário Urbano								
15 451 3239 1207 0004 P 480 4490 288.579,98								
1276 Implantação, Ampliação, Melhoras e Modernização de Espaços e Prédios Públicos								
15 451 3239 1276 0007 P 480 4490 413.139,26								
1279 Implantação, Ampliação, Melhoras e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários								
26 794 3239 1279 0002 P 480 4490 3.932.846,20								
0003 P 480 4490 310.036,21								
0004 P 480 4490 2.234.364,02								
0005 P 480 4490 758.906,97								
0007 P 480 4490 1.528.671,30								
0009 P 480 4490 5.533.865,44								
0010 P 480 4490 7.893.839,76								
0011 P 480 4490 1.570.767,70								
TOTAL 31.830.092,34								
TOTAL POR SECRETARIA								31.830.092,34

DECRETO Nº 33.238, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$333.842,29 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2013. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas, em exercício
AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.238, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD RECURSO	TIPO DE AÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
3239 AMAZONAS 2020								
1279 Implantação, Ampliação, Melhoras e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários								

26.784.329,1279	0002 P 300 4490	29.845,64
	0005 P 300 4490	171.138,13
	0010 P 300 4490	132.858,52
TOTAL		333.842,29
TOTAL POR SECRETARIA		333.842,29

DECRETO Nº 33.239, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,


DECRETA:

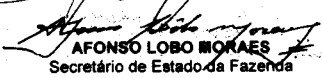
Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$127.864,95 (CENTO E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado do Amazonas, em exercício


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.239, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA		25100 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	
FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA	COM RESERVA DE PROVISÃO DE FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	PERSONAL E ENCARGOS DA DIVIDA	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
0901 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 Administração da Unidade			
04 123.0001 2001 0001 A 485 4490		127.864,95	
TOTAL		127.864,95	
TOTAL POR SECRETARIA		127.864,95	

DECRETO Nº 33.240, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

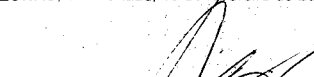
DECRETA:

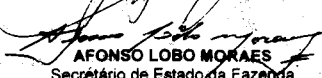
Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$521.629,18 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado do Amazonas, em exercício


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.240, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA	COM RESERVA DE PROVISÃO DE FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	PERSONAL E ENCARGOS DA DIVIDA	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO			
1065 Fortalecimento da Capacidade de Planejamento e de Gestão do Estado - PNAE/AMAZONAS			
04 121 3229 1065 0001 P 480 3390		521.629,18	
TOTAL		521.629,18	
TOTAL POR SECRETARIA		521.629,18	

DECRETO Nº 33.241, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,


DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$58.211.061,34 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E ONZE MIL, SESENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 471 - Operações de Crédito Internas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2013.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado do Amazonas, em exercício


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.241, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA		25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	
FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA	COM RESERVA DE PROVISÃO DE FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	PERSONAL E ENCARGOS DA DIVIDA	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS			
1083 Canalização e Dragagem dos Igarapés de Manaus			
17 512 1166 1083 0011 P 471 4490		1.698.983,33	
3214 DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS (RMM)			
1134 Infraestrutura Urbana Viária da Região Metropolitana			
15 451 3214 1134 0011 P 471 4490		4.188.304,19	
3239 AMAZONAS 2020			
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano			
15 451 3239 1207 0011 P 471 4490		2.607.962,25	
1280 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinas			
26 782 3239 1280 0011 P 471 4490		43.651.813,57	
TOTAL		58.211.061,34	
TOTAL POR SECRETARIA		58.211.061,34	

DECRETO Nº 33.242, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$281.148,21 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2013.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 33.242, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

37000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CODIGO DE ORÇAMENTO	TIPO DE RUBRICA DE INSCRIÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
FISCAL								
3223 MANAUS 2014 - A COPA DA AMAZONIA								
1188 Construção de Arena Multiuso								
27 813 3223 1188 0011 P 160 4400								
TOTAL								
261.148,21								
TOTAL POR SECRETARIA								
261.148,21								

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

9900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CODIGO DE ORÇAMENTO	TIPO DE RUBRICA DE INSCRIÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
FISCAL								
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
2341 Reserva de Contingência								
99 999 9999 2341 0001 A 160 9999								
TOTAL								
261.148,21								
TOTAL POR SECRETARIA								
261.148,21								

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.00609/2013, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.782, de 14 de novembro de 1986, **ROSA ESTER BARBOSA DABELA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 76, de 18 de maio de 2007.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2011.4.04389 - AMAZONPREV (650/2013 - CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ANA MARIA LASMAR SHENEFELDT**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, ED-ESP-III, Referência C, Matrícula n.º 014.708-5B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Olga Falcone", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.113,31 (um mil,

cento e treze reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$478,72 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, totalizando seus proventos R\$1.616,03 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.4.02000-AMAZONPREV (0660/2013 - Casa Civil), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, §5.º, da Constituição Federal de 1988, e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **NAILDE FERREIRA DE SOUZA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 111.548-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Senador Cunha Melo", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$940,57 (novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$404,45 (quatrocentos e quatro reais quarenta e cinco centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento) de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, totalizando seus proventos R\$1.369,02 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.3.00644 - AMAZONPREV (0522/2013 - CASA CIVIL), e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 17.226/2011, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a contar de 05 de dezembro de 2011, nos termos do artigo 40, §1.º, I, primeira parte, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **ELIZABETH CÂNDIDA DA SILVA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência B, Matrícula n.º 134.608-3B, do Quadro do